



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.30.01-SEFIN

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CEARÁ, com sede em Rodovia Ce-090 Km 01, 1076, Bairro Itambé em Caucaia, Estado do Ceará, CEP: 61.600-970, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, neste ato representada pelo Sr. João Paulo de Moraes Furtado, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base na Lei Municipal nº 3.625/2023, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.30.01-SEFIN para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS. OS SERVIÇOS EM QUESTÃO COMPREENDEM A PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, COM FULCRO NA: A) RECUPERAÇÃO DAS RECEITAS DE IRRF INCIDENTE SOBRE VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES A PRESTADORES DE BENS E SERVIÇOS, COM FULCRO NO TEMA 1130 DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF; B) CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DOS REPASSES DEVIDOS AO FPM EM CASOS DE COMPENSAÇÕES, DAÇÕES EM PAGAMENTO, X PARCELAMENTOS, INCENTIVOS FISCAIS E AFINS; C) ADEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA DE RAT/FAP CONFORME A ATIVIDADE PREPONDERANTE EXERCIDA PELO MUNICÍPIO E RECUPERAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

PESSOA JURIDICA: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av Dom Luís, nº 300 salas 1008 e 1009, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP 60.160.196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.060.148/0001-72.

VALOR OFERTADO: 15% (quinze por cento) sobre o benefício auferido pelo MUNICÍPIO de Caucaia/CE, perfazendo estimativamente o valor de R\$ 91.181.495,60 (noventa e um milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, Inciso III, alínea “c” e “e” da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





Caucaia/CE, 03 de julho de 2025.

João Paulo de Moraes Furtado
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

